



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº. 2.140 de 21 de Outubro de 2010.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. CÍCERA DA SILVA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 161,00m<sup>2</sup> (Cento e sessenta e um metros quadrados), localizada na Rua 07, nº. 2960, Bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº 1244/2008, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Rua 07, onde mede 7,90 metros.



**Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO**

---

LADO DIREITO: Com o Sr. Sinvaldo José Estevão, onde mede 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Joelma Machado Silva, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria Silva dos Santos, onde mede 8,20 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro 2010.

  
**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira